



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I – Edição 184

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Editais.....2
- Atos Oficiais.....9
- Atos de Pessoal.....10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020**

Pelo presente Edital, o Município de Anhumas, por fato superveniente e problemas técnicos no sistema da Licitação, com fundamento no preâmbulo do Edital de Convocação, faz saber aos interessados que a sessão pública de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2020, visando **Aquisição de Arroz para Merenda Escolar e Departamento de Assistência Social do Município de Anhumas, conforme especificação contida no Anexo V do Edital de Convocação**, fica prorrogado para o dia **12/11/2020, as 08:30 horas**, permanecendo inalteradas as demais previsões constantes do Ato Convocatório.

Anhumas, 10 de novembro de 2020.

Daiane Souza Imada
Pregoeira Oficial

Edital de Concurso Artesanato

1. Participação e Inscrição

O 1º CONCURSO DE ARTESANATO é uma iniciativa da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas com sede na Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 445, Centro. O concurso tem o objetivo primordial e exclusiva dos artistas locais. Em meio à pandemia do novo Coronavírus, o certame objetiva estimular a retomada da produção artística, assim como, por meio de premiações, amenizar o impacto negativo causado pela interrupção das atividades. Além de promover atividade de fomento, a ação também será um mecanismo de transferência de renda aos artistas ligados a cadeia produtiva do setor.

2. Inscrição

2.1. Período de inscrição, 10 de Novembro a 30 de Novembro de 2020.

2.2. Para participar, retire o formulário na Biblioteca Municipal e inscreva-se preenchendo o mesmo com os dados solicitados. Após o envio da inscrição o participante deverá entregar sua arte para avaliação até as 17 h dia 30 de Novembro de 2020, nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

2.3. No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

2.4. É vedada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, assim como qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

2.5. Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez e apresentar até três trabalhos. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

2.6. Todos os trabalhos apresentados, assim como a imagem dos seus produtores poderão ser utilizados para fins institucionais (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da arte autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso da sua imagem e de sua produção artística pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

2.7. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

2.8. Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

2.9. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

2.10. O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 7 de dezembro de 2020 e ficará disponível nestes veículos a partir da publicação dos resultados. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores através dos contatos disponíveis na ficha de inscrição.

2.11. Após a divulgação do resultado e realização das premiações, os artistas deverão recolher os trabalhos nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, ficando a critério do artista o destino da obra.

3. Premiação

3.1. As 30 (trinta) melhores peças serão contempladas com valor de R\$125,00 (Cento e Vinte Reais), o melhor trabalho receberá pelo destaque um prêmio extra no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

3.2. As peças avaliadas serão devolvidas ao artista após a proclamação do resultado e realização das premiações.

3.3. O valor referente a premiação será pago mediante depósito bancário em benefício do participante ou seu representante legal no prazo de 03 dias úteis após a divulgação dos resultados.

4. Disposições Finais



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

4.1. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

4.2. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital de Concurso de Fotografia

Apresentação

A primeira edição do Concurso de Fotografia tem como tema “**Anhumas e sua história**”: um olhar específico e pessoal da do município de Anhumas através das lentes.

O objetivo promover por meio de premiações um aporte financeiro como auxílio emergencial aos fotógrafos que tiveram suas atividades parcialmente paralisadas por conta da pandemia. Esta ação também irá retratar o tema propostos através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade que será estimulada a produzir um rico e histórico acervo de imagens da nossa história.

1. Disposições Gerais

1.1. O primeiro concurso de fotografia, promovido pela Assessoria de Turismo e Cultura de Anhumas, está aberto para qualquer fotógrafo: Profissional e amador.

1.2. A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados equipamentos e recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.

1.3. Cada participante poderá competir com até 03 fotografias.

1.4. Cada participante só poderá ser premiado em até dois trabalhos.

1.5. É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso. O modelo de declaração está disponível na página deste anexo.

1.6. Não serão aceitos pseudônimos.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário conforme estabelecido pelo presente Edital.

2.2. Período de Inscrição, 10 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

2.3. Os trabalhos produzidos deverão ser anexados ao formulário no ato da inscrição.

2.4. Ao realizar a inscrição e assinalar “Concordo com o Regulamento”, o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

3. Do material

3.1. Serão aceitas apenas fotos digitais.

3.2. Os trabalhos enviados serão avaliados até às 23:00 horas do dia 30 de novembro e 2020.

3.3. O concurso abrange fotografias coloridas e em preto e branco.

3.4. Cada fotografia deverá ser enviada no formato PNG ou JPG com as seguintes características técnicas: 1080 px de altura (opção retrato) x 1920 px de largura (opção paisagem).

3.5. Serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagens, colagens, ou qualquer outra manipulação.

4. Da premiação

4.1. Serão premiadas (20) vinte fotos. Estas farão parte de exposição a ser realizada online, ficará disponível na página da cultura e no portal da transparência do município, podendo ainda posteriormente, serem utilizadas na comunicação institucional.

4.2. O prêmio para as 20 (vinte) fotos selecionadas será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.3. A 1º colocada entre as 20 receberá pelo destaque um prêmio extra no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

4.4. A 2º (segunda) colocada entre as 20 pelo destaque receberá um prêmio extra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.5. A 3ª (terceira) colocada entre as 20 pelo destaque receberá um prêmio extra no valor de R\$ 200,00 (Quinhentos reais).

4.6. Os prêmios serão pagos através de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo (a) autor (a) da foto, de acordo com preenchimento de formulário específico e em consonância com as normas e prazos de pagamento da instituição.

5. Disposições Finais

5.1. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

5.2. A Assessoria de Turismo e Cultura de Anhumas se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

quaisquer partes deste regulamento caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital para o 1º Concurso de Poesia

1. Participação e inscrição

1.1. O 1º Concurso Poesia de Anhumas é uma realização da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo de Anhumas, com sede na Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 445, Centro –Anhumas/SP. O Concurso, além de incentivar a arte e a cultura no município, tem por objetivo estimular a produção literária, registrar e mostrar a cidade por meio da poesia, provocar no cidadão em geral o despertar para a obra literária como ofício no meio educacional, como forma de amenizar o impacto negativo provocado pela pandemia do Coronavírus, o certame será também um mecanismo de transferência de recurso para a cadeia produtiva no meio cultural literário.

2. Das Inscrições

2.1. Período de inscrição será do dia 10 de novembro até o dia 30 de novembro de 2020. O trabalho produzido deverá ser anexado ao formulário no ato da inscrição.

2.2. Prazo para avaliação dos trabalhos irá até o dia 05 de dezembro de 2020.

2.3. Serão exigidas as seguintes especificações para o envio da poesia: Arquivo anexo exclusivamente no formato PDF (Portable Document Format), formato A4 -210 por 297 milímetros, redigido em língua portuguesa.

2.4. No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

2.5. No quesito da idade, a participação é livre, e normatizada pelo presente Edital.

2.6. Cada participante poderá se inscrever somente uma vez, ou seja, só poderá enviar uma poesia. Dessa forma, não poderá ocorrer novo envio com correções na poesia. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

2.7. Será vetada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo de Anhumas, assim como qualquer pessoa envolvida na

organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora

2.8. Todas as poesias participantes e a imagem dos seus autores poderão ser utilizadas para fins institucionais de comunicação (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da poesia autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso da sua imagem e do conteúdo da poesia pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura

2.9. A Divisão de Cultura e Turismo se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

2.10. Não há obrigatoriedade de a poesia ser inédita, desde que esta seja de autoria própria, plágios e trabalhos de terceiros não devem ser enviados na inscrição deste Concurso, podendo os responsáveis responder por eventuais penalidades constantes na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais.

2.11. Ao realizar a inscrição e assinalar “Concordo com o Regulamento”, o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

2.12. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela comissão organizadora, composta por representantes da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo de Anhumas, e sua decisão será irrecorrível.

2.13. O julgamento das obras apresentadas será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção seguindo os critérios estabelecidos no presente edital.

2.14. O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 07 de Dezembro de 2020 e ficará disponível nestes veículos a partir da publicação dos resultados. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores por e-mail e/ou pelo telefone de contato indicado no ato da inscrição.

3. Premiação

3.1. As 10 (dez) melhores poesias serão contempladas com valor de R\$200,00 (Duzentos Reais) e farão parte de uma Coletânea que integrará o acervo da Biblioteca Municipal de Anhumas.

3.2. Das 10 (dez) selecionadas, os dois melhores trabalhos receberão prêmios extras como 1º e 2º colocado.

3.3. Primeiro Colocado dentre os 10 (dez) selecionados receberá como prêmio extra o valor de R\$300,00 (Trezentos reais).



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

3.4. Segundo Colocado dentre os quinze selecionados receberá como premio extra o valor de R\$200,00 (Duzentos Reais).

3.5. Os valores referentes à premiação serão pagos mediante depósito bancário em benefício do participante ou seu representante legal no prazo de 03 dias úteis após a divulgação dos resultados.

4. Disposições Finais

4.1. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições.

4.2. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital de Seleção Cultural "SHOW DRIVE IN TRIBUTO A LÉU CANHOTO"

O Município de Anhumas, através da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura, torna Público o Edital aos Interessados para a realização do projeto Show Drive In Tributo ao cantor sertanejo Léu Canhoto a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2020.

1. OBJETIVO

O projeto "Show Drive In Tributo ao cantor sertanejo Léu Canhoto" pretende homenagear a carreira do ilustre Cantor e Compositor que nasceu na cidade no ano de 1936. A ação deve ocorrer por meio da execução do repertório das melhores músicas e composições realizadas por Léu Canhoto, assim como a promoção e divulgação dos artistas locais.

Difundir a produção cultural local onde as redes sociais serão utilizadas como mecanismo de propagação e divulgação. Tal formato decorre da necessidade de distanciamento social em virtude da pandemia provocada pelo Covid-19 e seus impactos na cadeia produtiva de arte e cultura, profundamente atingida pelas medidas de distanciamento. A ação que deverá ser realizada por meio de uma live, nas páginas: Anhumas e sua Histórias e do Governo de Anhumas, buscara também o estímulo da volta do público ao consumo da arte por intermédio das novas tecnologias.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados que atuem na área artística, e atendam as características e necessidades de documentação exigidas neste regulamento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição, 10 de Novembro a 30 de Novembro de 2020.

3.2. Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Comprovante de endereço do artista, que resida a pelo menos 01 ano no município de Anhumas-SP.

4.2. O proponente deverá estar cadastrado no <https://dadosculturais.sp.gov.br/>.

5. PROPOSTA

5.1 O proponente deverá informar na sua proposta:

- Composição da banda e os cantores que participarão do tributo

- Repertório a ser apresentado

- Endereço do local, e capacidade de carros aonde será realizado o show.

- Tempo previsto, mínimo de 2 h

5.2. Todos os itens exigidos no edital deverão ser devidamente preenchidos no formulário de inscrição.

5.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020, na página oficial www.anhumas.sp.gov.br.

6. DA REALIZAÇÃO DA LIVE

6.1. A live será realizada pelo proponente as 20 h do dia 18 de dezembro no local com estrutura disponível para realização da transmissão online (Sinal de Internet).

6.2. A live deve ser transmitida através dos canais oficiais da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, ou outros oficiais.

6.3. O repertório e a cronograma de apresentações serão acordados entre representantes da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura e o proponente vencedor.

6.4. A Live terá duração mínima de até 2 horas.

6.5. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura prezando pela saúde pública, organizará e orientará os preponentes na higienização de equipamentos, e outros itens utilizados para os Shows.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O valor destinado à proposta será de R\$ 21.000,00, cujo pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor do proponente responsável no prazo máximo de até 03 dias após apresentação do serviço.

8. RESPONSABILIDADE E DEVERES

8.1. Os materiais (som, palco, iluminação, figurino, cenário, objetos cênicos e instrumentos), serão de



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

total responsabilidade de proponente credenciada selecionado.

8.2. Caso se decida pelo cancelamento ou adiamento da apresentação, por qualquer uma das partes, o mesmo deverá ser comunicado por escrita com antecedência mínima de 18 horas da apresentação.

8.3. Os artistas que farão parte do evento, não poderão utilizar-se do tempo da apresentação para qualquer outra ação que não a proposta no credenciamento, assim como se responsabilizará jurídica e criminalmente pelo, contido de sua apresentação – conteúdo racista, homofobia, politico partidário, sexista ou qualquer outro conteúdo ofensivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Governo Municipal de Anhumas por meio da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura, poderá a qualquer tempo, revogar, anular ou prorrogar este edital.

9.2. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura, durante a execução deste edital, estará isenta de quaisquer obrigações relativas a despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros.

9.3. O Proponente credenciado selecionado autoriza, em caráter permanente, o uso de imagem e som dos artistas envolvidos na apresentação da live, com finalidade de divulgação em qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Anhumas e do Conselho gestor.

9.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura e o comitê gestor de acompanhamento e Fiscalização.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital para o Festival de Capoeira

1 - Do Festival

1.1. O Festival de Capoeira é uma das metas do Plano de Ação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 realizado pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura, que tem como objetivo amenizar o impacto negativo causado pela interrupção das atividades aos artistas locais.

2 - Dos Objetivos

2.1. Além de promover atividade de fomento, reconhecer, fortalecendo, preservação da capoeira em Anhumas.

2.2. Constitui como objeto do presente Edital de um mestre, contramestre em capoeira que organize o festival, com todas as manifestações da capoeira, como a musicalidade, o jogo, a dança e a sua arte.

2.3. Os projetos deverão ser executados no período de dezembro de 2020 á 30 de abril de 2021.

3 - Da Premiação

3.1. O selecionado receberá a quantia de R\$ 6.453,81.

3.2. O valor referente à premiação será pago mediante depósito bancário em benefício do participante ou seu representante legal no prazo de 03 dias úteis após a divulgação dos resultados.

4. Das condições da participação

4.1. Poderão participar proponentes pessoas físicas e /ou jurídicas, maiores de 18 anos, desde que tenham como objeto atividades culturais e artísticas com sede no município de Anhumas e tenha sido interrompido os trabalhos devido a pandemia do Covid-19.

5 - Inscrição

5.1. Período de inscrição, 10 de Novembro a 30 de Novembro de 2020.

5.2. Para participar inscreva-se preenchendo o formulário com os dados solicitados até as 17 h do dia 30 de Novembro de 2020, nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

5.3. No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

5.4. É vetada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, assim como qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

5.5. Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

5.6. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

5.7. Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

5.8. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

5.9. O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 7 de dezembro de



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

2020 e ficará disponível nestes veículos a partir da publicação dos resultados. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores através dos contatos disponíveis na ficha de inscrição.

5.10. Após a divulgação do resultado e realização das premiações, os artistas deverão recolher os trabalhos nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, ficando a critério do artista o destino da obra.

6. Disposições Finais

6.1. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

6.2. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital de Seleção Cultural na Modalidade Musica Hip Hop

1. Dos Objetivos

1.1 - Edital de Seleção Cultural na Modalidade Musica Hip Hop é uma iniciativa da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, que busca dar chance a novos talentos do Hip Hop, priorizando a identidade cultural, os elementos artísticos e tudo que envolve a Cultura Hip Hop.

1.2 - Para participar, o proponente deverá ser cadastrado apresentando um vídeo clip musical, com musica de sua autoria, em tema livre, e que esteja inserido no cenário do hip hop.

2. Inscrição

2.1- Período de inscrição, 10 de novembro de 2020 a 30 de Novembro de 2020.

2.2- Para participar, retire o formulário na Biblioteca Municipal e inscreva-se preenchendo o mesmo com os dados solicitados. Após o envio da inscrição, o participante deverá entregar o vídeo até às 17 h, dia 30 de novembro de 2020, nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

2.3- No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

2.4- É vedada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, assim como de qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

2.5- Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez e apresentar apenas um Vídeo clip. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

2.6- O vídeo clip apresentado, assim como a imagem dos seus produtores poderão ser utilizadas para fins institucionais (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da arte autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso da sua imagem e de sua produção artística pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

2.7- A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas se compromete a não utilizar os dados dos participantes, para outros fins que não os relacionados ao Concurso em questão.

2.8 - Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

3. Premiação

3.1 - O vencedor do Vídeo clip receberá um prêmio no valor de R\$ 3.000,00.

3.2 - O valor referente à premiação será pago, mediante depósito bancário, diretamente ao participante premiado ou seu representante legal, devidamente autorizado, no prazo de 03 dias úteis após a divulgação dos resultados.

4. Disposições Gerais

4.1- Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

4.2- Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

4.3- A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital para a Premiação de Produção de E-book

1- Objetivo

1.1 - O Edital para a Premiação de Produção de E-book, tem como objetivo a seleção, premiação e publicação de obras literárias inéditas em todas as categorias, através de recursos da Lei 14.017/2020 que vem reparar o impacto negativo provocado pela pandemia do Corona vírus. A premiação será também um mecanismo de transferência de recurso para a cadeia produtiva no meio cultural literário.

2. Das Inscrições

2.1. Período de inscrição será do dia 10 de novembro até o dia 30 de novembro de 2020. O trabalho produzido deverá ser entregue no ato da inscrição.

2.2. No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

2.3. No quesito da idade, a participação é livre, e normatizada pelo presente Edital.

2.4. Cada participante poderá se inscrever somente uma vez, ou seja, só poderá enviar outro E-book. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

2.5. Será vetada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo de Anhumas, assim como qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora

2.6. Todo livro E-book e a imagem dos seus autores poderão ser utilizadas para fins institucionais de comunicação (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros), para tanto, o responsável pelo envio do e-book deverá assinar uma autorização no ato da inscrição.

2.7. A Assessoria Municipal de Cultura e Turismo se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

2.8. Não há obrigatoriedade de o livro ser inédito, desde que esta seja de autoria própria, plágios e trabalhos de terceiros não devem ser enviados na inscrição deste Concurso, podendo os responsáveis responder por eventuais penalidades constantes na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais.

2.9. No ato da inscrição, ao clicar na opção “Concordo com o Regulamento”, o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

3. Da avaliação e do resultado

3.1. O julgamento das obras apresentadas será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção seguindo os critérios estabelecidos no presente edital.

3.2. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela comissão organizadora, composta por representantes da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo de Anhumas, e sua decisão será irrecorrível.

3.3. O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 07 de Dezembro de 2020 e ficará disponível nestes veículos a partir da publicação dos resultados. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores por e-mail e/ou pelo telefone de contato indicado no ato da inscrição.

4. Da premiação

4.1. Será premiado o melhor E-book no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5. Disposições Finais

5.1. O vencedor doará para a Biblioteca Municipal de Anhumas 100 E-book por download que ficará disponível aos interessados no site www.anhumas.sp.gov.br

5.2. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições.

5.3. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital de Concurso de Vídeo “Turismo em Anhumas” Aldir Blanc

1 - Objetivo



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

1.1 - O presente edital tem por objetivo incentivar a produção de vídeos, de até 10 minutos, mostrando os principais pontos turísticos de Anhumas, visando fomentar o turismo no município, como também, ajudar economicamente a manutenção do trabalho dos profissionais da cultura, através da Lei Emergencial nº 14.017/2020.

2 - Da premiação

- 2.1 - Serão premiados os dois primeiros colocados.
2.2 - 1º Colocado: Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
2.3 - 2º Colocado: Valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

3- Da inscrição

- 3.1 - Período de inscrição, 10 de Novembro a 30 de Novembro de 2020.
3.2 - Para participar, retire o formulário na Biblioteca Municipal e inscreva-se preenchendo o mesmo com os dados solicitados. Após o envio da inscrição, o participante deverá entregar o seu vídeo para avaliação até as 17h, dia 30 de Novembro de 2020, na Dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.
3.3 - No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.
3.4 - É vedada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, assim como de qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.
3.5 - Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.
3.6 - Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

4 - Do resultado

- 4.1 - O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 07 de dezembro de 2020 e ficará disponível neste veículo, a partir da sua publicação. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores, através dos contatos disponíveis na ficha de inscrição.
4.2 - Após a divulgação do resultado e realização das premiações, os artistas deverão recolher os trabalhos nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, ficando a critério do artista o destino da obra.
4.3 - Todos os trabalhos apresentados, assim como a imagem dos seus produtores poderão ser utilizados

para fins institucionais (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da arte autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso da sua imagem e de sua produção artística pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

4.4 - A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins, que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

4.5- Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

5 - Disposições Finais

5.1 - Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

5.2 - A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 06 de novembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2783/2020

“Dispõe sobre: Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 47.953,81, que especifica”,

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de ANHUMAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e com base no Decreto n.º 2738/2020 de 19/05/2020 c/c com a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de ANHUMAS, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 47.953,81 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, oitenta e um centavos)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

02.03. EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.07 CULTURA

Funcional: 133920012.2.021 Manutenção da Divisão Cultural

Categoria da Despesa: 3.3.90.31.00.0000 –

Premiações Culturais, Artísticas

Despesa: 2500

Fonte de recurso: 05

Código de aplicação: 312

Valor: R\$ 22.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 2501

Fonte de recurso: 05

Código de aplicação: 312

Valor: 25.953,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional extraordinário aberto pelo art. 1º serão utilizados os recursos transferidos pela Lei 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc de 29/06/2020, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao Poder Legislativo. Anhumas, 05 de Novembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

DECRETO N.º 2784/2020

“Dispõe sobre nomeação de servidor para substituir férias, e da outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Carla Chidi Isogai, Assessor de Finanças, lotada no Paço Municipal, nomeada pelo Decreto n° 2588/2019 de 04 de Setembro de 2019, encontrar-se-á em gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, entre os dias 23 de Novembro a 02 de Dezembro de 2020, 10 dias;

CONSIDERANDO a necessidade da sua substituição, no setor da tesouraria, para o bom andamento da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1.º: Fica nomeado em comissão a Sra. **Daniela Dias Ferraz**, Rg. 44.589.245, para o cargo de Assessor de Finanças, temporariamente, durante o período de férias do mencionado servidor. Tendo a remuneração correspondente a referência “27-A”, da Tabela de Vencimentos e Referências, Anexo I, da Lei Municipal n.º 052 de 11 de Maio de 1999, a partir de 23 de novembro até 02 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de Novembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 240/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providências.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Srta. **Carla Chidi Isogai**, portadora do RG. n.º 47.987.544-7, Assessor de Finanças, referente ao período aquisitivo de 2018/2029, com gozo no período de 23 de Novembro a 02 de Dezembro de 2020, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de Novembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 237/2020

“Dispõe sobre composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, revogando a Portaria n°



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

127/2020 de 27 de Junho de 2017 e dá
outras providencias”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, na seguinte conformidade:

I- Departamento Municipal de Educação
Rodrigo José de Brito, RG: 32.228.001-1.

II- Representante dos Coordenadores Pedagógicos
Mônica Almeida Cabrera, RG: 44.751.805-7.

III- Representante dos Técnicos da Educação
Tânia Luciana Sotocorno Bosisio, RG: 27.813.968-1.

IV- Representante dos Diretores de Escola de Educação Infantil
Melissa Gomes Pires, RG: 29.646.699-2

V- Representante dos Diretores de Escola de Ensino Fundamental
Cleonice Andrade Chidi, RG: 26.385.024-9.

VI- Representante dos professores da Educação Infantil
Geni Soares Raimundo Barbosa, RG: 23.990.580-5

VII- Representante dos professores do Ensino Fundamental
Azenilde da Silva Pinteiro, RG: 27.642.370-7

VIII- Representante da Educação Especial
Jocelaine Cristina de Oliveira Belchior, RG: 29.739.833-7.

IX- Representante dos alunos do Ensino Médio
Vitória Pereira Martins Barbosa, RG:1.995.935

X- Representante do Ensino Superior
Leandro Cardoso da Rocha, RG:46.839.044-3

XI- Representante de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Silvia Helena do Carmo Leme, RG: 24.289.971-7

XII- Representante da Diretoria Regional de Ensino
Patrícia Eloisa Perego de Souza, RG: 19.524.003-0.

XIII- Representante dos Diretores de Escola Estadual
Sidnei Tiago de Souza Santana, RG: 34.937.243-3 .

XIV- Representante do Conselho do FUNDEB
Gilda Aparecida Barbosa Rabelo, RG: 26.109.570-5.

XV- Representante do Conselho Municipal de Educação – Câmara da Educação Básica
Jonile Michelle da Costa Sabongi, RG: 27.036.450-X

XVI- Representante da Câmara Municipal
José Luís Lopes Ascensão, RG: 6.311.102.

XVII- Representante do Conselho Tutelar
Maria Inês Augustinho das Mercês, RG: 28.379.50-9.

XVIII- Representante do Conselho e Alimentação – CAE
Mara Cristina dos Santos Souza, RG:

IX – Representante dos Responsáveis Técnicos do PNAE
Melina Hatsue Sasaki, RG: 44.887.978-5

XX – Representante da Assessoria Municipal de Assistência Social
Vera Lucia Almeida de Oliveira – RG 22.181.024-9

XXI – Representante de Pais de alunos da Rede Municipal/Estadual
Elaine Alves Barbosa, RG: 41.125.673

Art. 2º - São atribuições dos membros:

a) Atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da educação municipal, especialmente as referentes ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

